



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, n. 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 77.485.837/0001-00, com sede na Rua Pedro Ramires De Mello, n. 361, centro de Pato Branco – PR, CEP 85.501-250, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO CLAUDIO HECKE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços Médicos, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 031/2018, o qual passa a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 1.1 – De comum acordo entre as partes, e pela continuidade da prestação dos serviços se decide pelo aditivo ao contrato por mais 12 (doze) meses, qual passa a vigorar de 01/01/2023 até a data de 31/12/2023;
- 1.2 - Para tanto se faz jus a concessão financeira total de o valor a ser pago à contratada pelo presente aditivo de prazo qual será de **R\$ 12,00 (doze reais) por laudo emitido**, sendo o total máximo a ser pago de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 – Ficam aqui ratificadas as cláusulas originais, mantendo sua originalidade;

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos, 13 de dezembro de 2022.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CONTRATANTE: _____

Município de São Domingos. Prefeita Municipal – MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

CONTRATADA: _____

Clínica Radiológica Sudoeste LTDA. - Resp. Legal – ORLANDO CLAUDIO HECKE

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado - OAB/SC42.539 _____

Testemunhas:

1. Nome – _____

2. Nome: – _____